

Cidade: Belo Horizonte - UF: MG
 Valor aprovado para captação: R\$ 465.992,52
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3294 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18442-X
 Período de Captação: até 03/04/2014.
 4 - Processo: 58701.001012/2012-86
 Proponente: GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional
 Título: GERAÇÃO CAMPEÃ - Desenvolver Novos Talentos e Formar Cidadãos!
 Registro: 02PR075842010
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 05.653.393/0001-56
 Cidade: Curitiba - UF: PR
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.706.175,75
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1863 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 86238-X
 Período de Captação: até 19/12/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002891/2011-82
 Proponente: Federação Esportiva das Entidades de segurança Pública do Estado do Espírito Santo
 Título: Calendário Esportivo da FEESPES 2012
 Valor aprovado para captação: R\$ 53.126,75
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2921 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20967-8
 Período de Captação: até 02/04/2014.
 2 - Processo: 58701.001737/2011-93
 Proponente: Club Atlético Paulistano
 Título: Pólo Aquático Paulistano
 Valor aprovado para captação: R\$ 373.714,22
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2947 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16115-2
 Período de Captação: até 30/12/2013.
 3 - Processo: 58701.005745/2012-90
 Proponente: Instituto Enduro Brasil
 Título: Campeonato Paulista de Enduro Equestre
 Valor aprovado para captação: R\$ 331.818,35
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4078 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20032-8
 Período de Captação: até 07/04/2014.

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.004836/2012-16
 No Diário Oficial da União nº 44 de 06 de março de 2013, na Seção 1, página 67 que publicou a Deliberação nº 461/2013, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.832.028,61, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.854.519,61.

Processo Nº 58701.005651/2012-11
 No Diário Oficial da União nº 80 de 26 de abril de 2013, na Seção 1, página 60 que publicou a Deliberação nº 474/2013, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41798-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4322 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18091-2.

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 361, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Anuência Prévia apresentado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10, referente ao projeto intitulado "Pesquisa em silvicultura clonal e qualidade de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)" incluído no portfólio de projetos da Autorização Especial de Acesso e de Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção nº 001/2008, constante nos autos do processo

nº 02000.002627/2011-91, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 9º-D do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e na Deliberação nº 131, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético ainda posterga a apresentação do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB no âmbito do processo nº 02000.002627/2011-91, conforme previsto no § 4º do art. 9º-D do Decreto nº 3.945/2001.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002627/2011-91, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio e publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regimento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011,

Considerando a publicação da Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, nº 3, Seção 1, p.26, de 4 de janeiro de 2012, e da Instrução Normativa Interministerial nº 3, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, nº 41, Seção 1, p.55, de 29 de fevereiro de 2012; e,

Considerando o disposto nos processos nº 02001.002681/2004-06 e 02001.001677/2012-22; resolve:

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa nº 203, de 22 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, nº 207, Seção 1, p.87, de 24 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 182, DE 20 DE MAIO DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º Atualizar, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Lotação dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação, níveis de classificação "C", "D" e "E", das Universidades Federais, vinculadas ao Ministério da Educação, fixados por meio dos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 7.232, de 19 de julho de 2010, respectivamente.

Parágrafo único. A atualização corresponde à inclusão de 2.947 cargos de Docentes do Magistério Superior e 2.152 cargos de Técnico-Administrativo em Educação, criados por meio da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às universidades federais de forma que o provimento dos cargos mencionados no parágrafo único do art. 1º ocorra a partir de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Interministeriais MP/MEC nº 24, de 5 de fevereiro de 2013, e nº 47, de 28 de fevereiro de 2013.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

Sigla	IFES	Portaria Interministerial MP/MEC nº 24, de 05/02/2013	Inclusão de 2.947 cargos criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012	Banco de Professor-Equivalente
UNB	Fundação Universidade de Brasília	4.404,83	17	4.433,73
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	2.725,52	50	2.810,52
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	790,54	37	853,44
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	370,52	2	373,92
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	3.012,87	66	3.125,07
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.248,33	31	2.301,03
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.504,98		1.504,98
UFPEl	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.270,46	4	2.277,26
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.267,70	22	1.305,10
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	906,30	25	948,80
UFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.023,71	30	2.074,71
UFSJ	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	1.295,79	33	1.351,89
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.429,39	48	2.510,99
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.954,84	13	1.976,94
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	1.295,55	34	1.353,35
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre	1.076,61	16	1.103,81
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá	855,95	54	947,75
UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.557,61	96	2.720,81
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	2.505,10	74	2.630,90
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.272,08	32	1.326,48
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.569,79	32	1.624,19
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	777,40	24	818,20
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	340,00	102	513,40
UFBA	Universidade Federal da Bahia	4.276,69	6	4.286,89
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	816,00	129	1.035,30